



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA PR/AC N. 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Disciplina o expediente das Unidades do Ministério Público Federal no Acre durante o carnaval de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II do artigo 1º da Portaria SG/MPU N. 1, de 7 de janeiro de 2021, e no inciso II do art. 1º da Portaria PRESI 2/2021, bem como na Portaria SJAC-DIREF -1/2021, que dispõem que será ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a Portaria SG/MPU n. 94, de 5 de fevereiro de 2021, suspendeu, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, o ponto facultativo do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas), estabelecido no inciso III do artigo 1º da Portaria SG/MPU N. 1, de 7 de janeiro de 2021, tendo determinado ainda que as unidades do MPF poderão adotar idêntico procedimento, observando o funcionamento do Poder Judiciário local;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria PRESI n. 54/2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que revogou o inciso III do art. 1º da Portaria PRESI 2, de 28 de janeiro de 2021, para fazer constar que no dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas) o expediente será normal em toda a Justiça Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, no âmbito do Ministério Público Federal no Acre, o ponto facultativo do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas), previsto no inciso III do artigo 1º da Portaria SG/MPU N. 1, de 7 de janeiro de 2021, e estabelecer expediente normal na referida data na Procuradoria da República no Acre e na Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, acompanhando o funcionamento da Justiça Federal no Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS